SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA

PORTARIA Nº 475 DE 29 DE JUNHO DE 2007

A DIRETORA GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA – CEFET-BA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade:
da criação de um programa de incentivo à pesquisa, ensino e extensão na área de Tecnologia da Informação;
da promoção do desenvolvimento institucional, científico e tecnológico em Tecnologia da Informação com a valorização dos servidores desta Instituição;
da promoção de ações de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico em Tecnologia da Informação, sobretudo por meio de programas e projetos de pesquisa, ensino e extensão em cooperação com a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC;
do envolvimento de alunos e egressos no âmbito das ações de interesse desta Instituição relacionadas à pesquisa, ao ensino e à extensão, bem como ao aprimoramento e desenvolvimento institucional em Tecnologia da Informação;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, "ad-referendum" do Conselho Diretor, nos termos e na forma do anexo a esta Portaria, o *Programa para Concessão de Bolsas para Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologia da Informação do Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia – CEFET-BA em Cooperação com a SETEC/MEC.*

Art. 2º Autorizar a participação de servidores, alunos e egressos desta Instituição Federal em programas e projetos de pesquisas, ensino e extensão voltados ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico em Tecnologia da Informação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Aurina Oliveira Santana
Diretora Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA

PROGRAMA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(ANEXO a PORTARIA Nº 475 DG/CEFET-BA, de 29/06/2007, "ad-referendum" do Conselho Diretor)

I - OBJETIVOS DO PROGRAMA:

1. Incentivar a prática de pesquisa, ensino e extensão no âmbito deste CEFET-BA bem como as atividades de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico em Tecnologia da Informação, com o envolvimento direto da comunidade, incluindo os servidores, os alunos e os egressos.

2. Promover a inovação e o empreendedorismo por meio de iniciativas de estudos em Tecnologia da Informação, atendendo às demandas da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC/MEC.

3. Autorizar os servidores, alunos e egressos deste CEFET-BA a participarem de atividades de pesquisa, ensino, extensão ou desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, bem como participarem de cursos, treinamentos e eventos em Tecnologia da Informação, mediante recebimento de bolsas de curta ou longa duração, conforme estabelecido neste Programa para Concessão de Bolsas para Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologia da Informação, aprovado pela Portaria nº 475 DG/CEFET-BA, de 29 de junho de 2007, "ad-referendum" do Conselho Diretor.

4. Autorizar a contratação de Fundação de Apoio, Associação, Incubadora, Empresa Júnior ou qualquer outra Pessoa Jurídica vinculada ao CEFET-BA, mediante Contrato de Prestação de Serviços, com o objetivo de conceder bolsas a servidores, alunos e egressos deste CEFET-BA, conforme estabelecido neste Programa para Concessão de Bolsas para Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologia da Informação, para participação em programas, projetos e ações de pesquisa, ensino, extensão ou desenvolvimento institucional, científico e tecnológico em Tecnologia da Informação aprovados por este CEFET-BA, bem como participação em cursos, treinamentos e eventos nesta área.

5. Autorizar a participação de servidores deste CEFET-BA em projetos, programas e ações de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico em Tecnologia da Informação a serem desenvolvidas por outra instituição acadêmica, ou por Fundação de Apoio, Associação, Incubadora, Empresa Júnior vinculada a este CEFET-BA, em cooperação e/ou no interesse desta Instituição, mediante recebimento de bolsas, desde que haja compatibilidade de carga-horária.

II - LINHAS DE ATUAÇÃO:

As atividades serão, obrigatoriamente, voltadas a Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologia da Informação visando ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e deverão ser desenvolvidas no âmbito do CEFET-BA e em cooperação com a SETEC/MEC que, por sua vez, definirá os critérios da concessão de bolsas e as ações estratégicas prioritárias a serem atendidas. As linhas de atuação dos participantes deste Programa estão apresentadas abaixo:

- Estruturar e gerenciar banco de dados institucional com vistas à agilização e coleta de informações;
- Desenvolver, implantar, testar e dar suporte a sistemas de informação no âmbito deste CEFET-BA;
- Realizar estudos para elaboração, aplicação e adequação de metodologias de implementação de tecnologias de informação e comunicação;
- Controlar as ações de elaboração, tramitação e execução de processos para garantir otimização de custos e desempenho profissional satisfatório;
- Mapear e diagnosticar pontos criticos de estrangulamento de processos, visando agilizar, adequar e melhorar continuamente procedimentos adotados;
- Viabilizar a descentralização da gestão administrativo-pedagógica, objetivando incrementar o caráter autônomo dos setores institucionais;
- Elaborar e implementar estratégias de dinamização e de suporte à ação administrativa e pedagógica;
- Aprimorar/adequar a infra-estrutura física e lógica do CEFET-BA.

III - VALORES POR TIPO DE BOLSAS

Esse item refere-se apenas às bolsas que poderão ser concedidas no âmbito dos programas e projetos em cooperação com a SETEC/MEC para Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologia da Informação.

1. BOLSA DE PESQUISADOR

Código	Tipo de Bolsa	Valor/mês * (R$)
LD-PC	LONGA DURAÇÃO - PESQUISADOR GESTOR	1.500,00
LD-PO	LONGA DURAÇÃO - PESQUISADOR ORIENTADOR	1.300,00
CD-PE	CURTA DURAÇÃO - PESQUISADOR EVENTUAL	1.200,00

**Os valores foram definidos com base nas referências de CNPq, CAPES e FINEP*

2. BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Código	Tipo de Bolsa	Valor/mês * (R$)
LD-EE	LONGA DURAÇÃO – BOLSA DE EGRESSO – GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO	800,00
LD-IT	LONGA DURAÇÃO – BOLSA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA – GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO	600,00
LD-IC	LONGA DURAÇÃO – BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO	600,00
LD-BEM	LONGA DURAÇÃO – BOLSA DE EGRESSO – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	500,00
LD-ITM	LONGA DURAÇÃO – BOLSA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	400,00
LD-ICM	LONGA DURAÇÃO – BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	400,00
CD-ET	CURTA DURAÇÃO – BOLSA DE ESTÁGIO OU TREINAMENTO – QUALQUER NÍVEL DE CURSO	400,00

**Os valores foram definidos com base nas referências de CNPq, CAPES e FINEP*

IV - ATIVIDADES POR TIPO DE BOLSA

TIPO DE BOLSA	ATIVIDADES
LD-PC	Coordenação e gestão de programa e projeto, ou Gerenciamento de ensino, pesquisa e extensão, ou Administração e interação CEFET-BA.
LD-PO	Orientação a bolsistas alunos e egressos vinculados a programas e projetos; ou Gerenciamento complementar de ensino, pesquisa e extensão; ou Coordenação setorial, do ponto de vista administrativo e pedagógico.
CD-PE	Complementação à competência das equipes dos programas e projetos, por meio de participação profissional qualificada e de caráter eventual.
LD-EE	Específicas da área de atuação/formação do bolsista, essenciais ao desenvolvimento de programas e projetos.
LD-IT	Específicas da área de atuação/formação do bolsista, essenciais ao desenvolvimento de programas e projetos.
LD-IC	Assessoria administrativa, voltada ao apoio à gestão, organização e sistematização das atividades dos programas e projetos.
CD-ET	Específicas da área de atuação/formação/estudo do bolsista, com caráter eventual.

V - PRAZOS E REGRAS DE CONCESSÃO

- O período da concessão da bolsa contará a partir do mês subseqüente ao da solicitação até a conclusão da pesquisa, conforme cronograma detalhado no programa/projeto.
- A concessão da bolsa de longa duração não poderá ter caráter de continuidade, fixando-se sua duração máxima em 36 (trinta e seis) meses.
- A bolsa de curta duração terá período de concessão máximo de 04 (quatro) meses consecutivos e não poderá ser renovado;
- O bolsista aluno que trancar a matrícula ou não tiver rendimento suficiente nas disciplinas que cursar durante o recebimento da bolsa, perderá imediatamente o seu vínculo com a pesquisa, ficando impedido de candidatar-se novamente, por um período de 06(seis) meses.
- O bolsista egresso que não cumprir com a dedicação mínima exigida pela pesquisa ou deixar de cumprir qualquer requisito exigido neste Programa de Concessão de Bolsas para Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologia da Informação perderá imediatamente o seu vínculo com a pesquisa, ficando impedido de candidatar-se novamente, por um período de 06(seis) meses.
- Caberá ao Pesquisador Coordenador e, solidariamente, aos Pesquisadores Orientadores a verificação de regularidade dos alunos e egressos participantes do seu Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologia da Informação, obrigando-se a informar à Gerência do Projeto quaisquer ocorrências, bem como a selecionar outros bolsistas para preenchimento das vagas.
- O Pesquisador Coordenador e os Pesquisadores Orientadores bolsistas de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologia da Informação em andamento ficarão impedidos de receber a bolsa caso se afastem ou se licenciem deste CEFET-BA, salvo em casos específicos, desde que formalmente justificado à Gerência do Projeto e ao Diretor Geral do CEFET-BA a quem caberá analisar e avaliar.
- A participação do servidor em programas, projetos, ações de outra instituição acadêmica, ou de Fundação de Apoio, Associação, Incubadora, Empresa Júnior somente será permitida mediante acordo de cooperação e/ou contrato de prestação de serviço firmado com este CEFET-BA em que seja minuciosamente detalhada a participação do servidor e que haja interesse expresso deste CEFET-BA.

VI - REQUISITOS PARA CANDIDATURA AO PROGRAMA

Não poderão concorrer à concessão das bolsas de Desenvolvimento Institucional os servidores que desempenham função de Coordenação em Programas/Projetos do CEFET-BA com remuneração maior que o valor da bolsa.

O quadro de distribuição de bolsas será definido por Programas, Projetos e Ações de cooperação com a SETEC/MEC.

1. BOLSAS DE CURTA DURAÇÃO

A) PESQUISADOR EVENTUAL

REQUISITOS EXIGIDOS:

- Ser acadêmico e especialista em área profissional correlata ao projeto de pesquisa existente no âmbito do CEFET-BA;
- Participar de algum núcleo de pesquisa, ensino ou extensão no âmbito acadêmico;
- Ser, preferencialmente, pós-graduado (especializado - mestrado – doutorado) e estar cadastrado no banco de currículos da plataforma Lattes/CNPq.
- Não receba, no período da realização da pesquisa, outra bolsa do CEFET-BA com o mesmo fim.

Caso o pesquisador eventual seja do quadro efetivo deste CEFET-BA, as atividades por ele desenvolvidas não poderão prejudicar sua jornada de trabalho no âmbito deste CEFET-BA, excetuada a colaboração esporádica, remunerada ou não, em assuntos de sua especialidade, exigindo-se, neste caso, a formalização por escrito da concordância deste CEFET-BA, bem como a adequação da carga horária do servidor, quando for o caso.

B) BOLSISTA DE ESTÁGIO OU TREINAMENTO

REQUISITOS EXIGIDOS:

- Ser servidor ou aluno regularmente matriculado no CEFET-BA em cursos do ensino médio, técnico, graduação ou pós-graduação de áreas correlatas ao projeto de pesquisa;
- Estar cursando a partir do 2º ano do ensino médio ou do técnico ou do 4º semestre da graduação.
- Não receber, no período da realização da pesquisa, outra bolsa do CEFET-BA, com o mesmo fim.

2. BOLSAS DE LONGA DURAÇÃO

A) PESQUISADOR GESTOR

REQUISITOS EXIGIDOS:

- Ser servidor CEFET-BA e participar de algum núcleo institucional de pesquisa, ensino ou extensão;
- Ser, preferencialmente, pós-graduado (especializado - mestrado – doutorado) e estar cadastrado no banco de currículos da plataforma Lattes/CNPq.
- Não receber, no período da realização da pesquisa, outra bolsa com o mesmo fim.

As atividades a serem desenvolvidas não poderão prejudicar a jornada de trabalho a qual o servidor está obrigado a desempenhar no âmbito deste CEFET-BA, exigindo-se a adequação da carga horária do servidor, quando for o caso.

B) PESQUISADOR ORIENTADOR
REQUISITOS EXIGIDOS:

- Ser servidor do CEFET-BA e participar de algum núcleo institucional de pesquisa, ensino ou extensão;
- Ser graduado ou cursando pós-graduação (especialização – mestrado – doutorado) e estar cadastrado no banco de currículos da plataforma Lattes/CNPq.
- Não receber, no período da realização da pesquisa, outra bolsa com o mesmo fim.

As atividades a serem desenvolvidas não poderão prejudicar a jornada de trabalho a qual o servidor está obrigado a desempenhar no âmbito deste CEFET-BA, exigindo-se a adequação da carga horária do servidor, quando for o caso.

C) BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
REQUISITOS EXIGIDOS:

- Ser servidor ou aluno regularmente matriculado no CEFET-BA em cursos do ensino médio, técnico, graduação ou pós-graduação de áreas correlatas ao projeto de pesquisa;
- Sendo aluno, estar cursando a partir do 2º ano do ensino médio ou 3º semestre do técnico ou da graduação;
- Sendo servidor, ter concluído o ensino médio, técnico ou a graduação;
- Não receber, no período da realização da pesquisa, outra bolsa do CEFET-BA, com o mesmo fim.

D) BOLSISTA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA
REQUISITOS EXIGIDOS:

- Ser servidor ou aluno regularmente matriculado no CEFET-BA em cursos do ensino médio, técnico, graduação ou pós-graduação, das áreas correlatas ao projeto de pesquisa;
- Sendo aluno, estar cursando a partir do 2º ano do ensino médio ou 3º semestre do técnico ou da graduação ou estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação;
- Sendo servidor, ter concluído o ensino médio, técnico ou a graduação;
- Não receber, no período da realização da pesquisa, outra bolsa do CEFET-BA, com o mesmo fim.

E) BOLSISTAS EGRESSOS
REQUISITOS EXIGIDOS:

- Ter concluído curso do ensino médio, técnico, graduação ou pós-graduação em áreas correlatas ao projeto de pesquisa no CEFET-BA, num período máximo de 02 (dois) anos ou 04 (quatro) semestres anteriores à solicitação;
- Ter disponibilidade para cumprir mínimo de 20 (vinte) horas semanais de dedicação ao projeto de pesquisa no âmbito do CEFET-BA.
- Não receber, no período da realização da pesquisa, outra bolsa do CEFET-BA com o mesmo fim.

VII – PROCEDIMENTOS

Para formalizar a participação da instituição em programas e projetos em Tecnologia da Informação, em cooperação com a SETEC/MEC, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

- Cópia dos certificados de especialização, pós-graduação e de graduação nas situações exigidas;
- Cópia do currículo, gerada pela plataforma Lattes / CNPq, quando for o caso;
- Certificado(s) de participação em núcleo(s) de pesquisa, e/ou em banca(s) examinadora(s), e/ou comissão(ões) examinadora(s), quando for o caso;
- Relação nominal dos bolsistas de iniciação científica, iniciação tecnológica, estágios e treinamentos;
- Cópia do certificado de conclusão de curso – para os egressos; ou comprovante de matrícula – para os alunos;
- Declaração individual dos membros das equipes de que não recebem outra bolsa para execução do CEFET-BA para o mesmo fim.

Quando se tratar de projetos de pesquisa em cooperação com a SETEC/MEC e com outros Órgãos e Instituições de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Extensão, a homologação do Conselho Diretor do CEFET-BA não dependerá de Edital de Candidatura ou da análise da Comissão Julgadora.

A seleção dos bolsistas de iniciação científica, tecnológica, de estágio e treinamento será de responsabilidade do Pesquisador Coordenador, juntamente com os Pesquisadores Orientadores, observando os requisitos exigidos neste Programa de Concessão de Bolsas para Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologia da Informação. O resultado do processo de seleção desses bolsistas deverá ser encaminhado à SETEC/MEC ou aos outros Órgãos e Instituições de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Extensão, juntamente com os demais documentos.

VIII - ETAPAS DE APROVAÇÃO

1. DA PROPOSTA DE PESQUISA

A solicitação será avaliada por comissão julgadora constituída pela Coordenação Técnica de Pós-Graduação e Pesquisa – CTPGP, que exigirá no mínimo 10 pontos na avaliação para a aprovação da solicitação, tendo como referência a tabela abaixo:

ÍTEM	CONSIDERAÇÕES	PONTUAÇÃO
01	Realização de pesquisa financiada por instituição oficial de fomento à pesquisa	6 pontos
02	Realização de pesquisa que contemple recursos para a aquisição de equipamentos, materiais e benfeitorias para a melhoria das condições de ensino e pesquisa no CEFET-BA	6 pontos
03	Realização de pesquisa voltada para as atividades administrativas e pedagógicas do CEFET-BA, que tenha sido aprovado pela direção do CEFET-BA	6 pontos
04	Realização de Pesquisa em cooperação com Órgãos e Instituições de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Extensão	6 pontos
05	Pesquisador Coordenador com doutorado	8 pontos

06	Pesquisador Coordenador com mestrado	6 pontos
07	Pesquisador Coordenador com especialização	4 pontos
08	Pesquisador Coordenador com Trabalho Publicado em Evento Internacional – Completo**	3 ptos./trab.
09	Pesquisador Coordenador com Trabalho Publicado em evento internacional – Resumo**	2 ptos./trab.
10	Pesquisador Coordenador com Trabalho Publicado em Evento Nacional – Completo**	2 ptos./trab
11	Pesquisador Coordenador com Trabalho Publicado em evento nacional – Resumo**	1 pto./trab.
12	Pesquisador Coordenador com Orientação de bolsistas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica e/ou Extensão**	2 ptos/bols.

****Esses itens só serão considerados em caso de desempate, quando necessário. A avaliação desses itens deverá referir-se aos dois anos anteriores à solicitação da bolsa e a pontuação de cada um somará, no máximo, 10 pontos.**

- Exige-se no mínimo 10 pontos na avaliação, para a aprovação da solicitação;
- O Pesquisador Coordenador, responsável pela Proposta de Pesquisa, deverá indicar no corpo do Projeto o quantitativo de pesquisadores orientadores e pesquisadores eventuais necessários à pesquisa, quando for o caso.
- Será observada a ordem de classificação por pontos, quando os recursos financeiros disponíveis não forem suficientes para atendimento do total de demandas.

2. DO BOLSISTA

A solicitação será avaliada por comissão julgadora constituída pelo coordenador da Coordenação Técnica de Pós-Graduação e Pesquisa. A aprovação exigirá que o candidato atinja no mínimo 10 pontos na avaliação de sua solicitação, tendo como referência as tabelas abaixo:

A - PESQUISADOR COORDENADOR, ORIENTADOR OU PESQUISADOR EVENTUAL

ÍTEM	CONSIDERAÇÕES	PONTUAÇÃO
01	Servidor com doutorado	8 pontos
02	Servidor com mestrado	6 pontos
03	Servidor com especialização	4 pontos
04	Servidor com curso superior completo em área correlata ao projeto de pesquisa	3 pontos
05	Servidor com experiência profissional em área correlata ao projeto de pesquisa	4 pontos
06	Servidor com Trabalho Publicado em Evento Internacional – Completo**	3 ptos./trab.
07	Servidor com Trabalho Publicado em evento internacional – Resumo**	2 ptos./trab.
08	Servidor com Trabalho Publicado em Evento Nacional – Completo**	2 ptos./trab
09	Servidor com Trabalho Publicado em evento nacional – Resumo**	1 pto./trab.
10	Servidor com Orientação de bolsistas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica e/ou Extensão**	2 ptos/bols.

B - INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA, ESTÁGIO E TREINAMENTO

ÍTEM	CONSIDERAÇÕES	PONTUAÇÃO
01	Alunos cursando o último semestre do curso de pós-graduação no CEFET/EAF/ETF ou servidor com a pós-graduação concluída.	6 pontos
02	Alunos com mais de 50% do curso de graduação concluído ou servidor com a graduação concluída	5 pontos
03	Alunos cursando o último ano do ensino médio/técnico ou servidor com o nível médio concluído.	4 pontos
04	Ter experiência prévia com as atividades que irá desenvolver no projeto	4 pontos
05	Disponibilidade para dedicar-se 20 horas semanais ao projeto	4 pontos
06	Disponibilidade para dedicar-se 10 horas semanais ao projeto	3 pontos
07	Possuir coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 70%	4 pontos
08	Possuir no máximo 4 (quatro) reprovações em disciplinas	4 pontos
09	Participação em eventos científicos, com publicação de trabalhos	2 ptos/ trab
10	Participação em eventos cientificos, sem publicação de trabalhos	1 pto / evento
11	Ter feito cursos complementares em área correlata às atividades que irá desenvolver no projeto **	1 pto / curso

C - PARA EGRESSO

01	Ter sido bolsista de projeto enquanto aluno do CEFET/EAF/ETF	6 pontos
02	Estar atuando no mundo de trabalho em área correlata às atividades do projeto	6 pontos
03	Ter concluído o curso no CEFET/EAF/ETF no semestre imediatamente anterior ao da candidatura ao programa de bolsa	6 pontos
04	Ter concluído o curso no CEFET/EAF/ETF há um semestre	4 pontos
05	Ter concluido o curso no CEFET/EAF/ETF há dois semestres	2 pontos
06	Ter experiência prévia com as atividades que irá desenvolver no projeto	4 pontos
07	Disponibilidade para dedicar-se 20 horas semanais ao projeto	6 pontos
08	Disponibilidade para dedicar-se 10 horas semanais ao projeto	4 pontos
09	Participação em eventos científicos, com publicação de trabalhos**	2 ptos/ trab
10	Participação em eventos científicos, sem publicação de trabalhos**	1 pto / evento
11	Ter feito cursos complementares em área correlata às atividades que irá desenvolver no projeto**	1 pto / curso

****Esses itens só serão considerados em caso de desempate, quando necessário. A avaliação desses itens deverá referir-se aos dois anos anteriores à solicitação da bolsa e a pontuação de cada um somará, no máximo, 10 pontos.**

- Exige-se no mínimo 10 pontos na avaliação, para a aprovação da solicitação;
- Será observada a ordem de classificação por pontos, quando os recursos financeiros disponíveis não forem suficientes para atendimento do total de demandas.

IX - OUTRAS INFORMAÇOES

Os casos omissos, não previstos neste Programa de Concessão de Bolsas para Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologia da Informação, serão analisados e julgados pelo Conselho Diretor do CEFET-BA.